DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 3
Licitações e Contratos 8
Ratificação 8
Extrato 8
Aviso de Contratação Direta 9
Rescisão 10

Poder Legislativo 10
Licitações e Contratos 10
Revogação / Anulação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 152/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidora para cargo de provimento efetivo.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade, a senhora **THAISE TEREZINHA DE PAULA SOUZA**, portadora do RG nº ***.097.099-* e do CPF nº ***239288** para exercer o cargo de **PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de **PROVIMENTO EFETIVO**, criado pela Lei Complementar nº 060, de 18 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 14 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA Nº 153/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 130/2026, de 20 de agosto de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria nº 130/2026, de 20 de agosto de 2026, que instaurou Sindicância Administrativa de caráter investigativo e preparatório para apuração dos fatos narrados na Representação autuada sob o Protocolo nº 0100000987/2026;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria nº 130/2026 estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da sindicância, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada da Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância para a conclusão das diligências necessárias à apuração dos fatos, conforme justificado e solicitado por meio do Ofício nº 004/2026 e protocolo nº 0100001437/2026, da Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 130/2026, de 20 de agosto de 2026, a contar do término do prazo originalmente estabelecido na referida Portaria.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 130/2026, de 20 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 15 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA Nº 154/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidora para nova lotação e exercício de funções.

FÁBIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **NATALIA DOS SANTOS**, matrícula nº 12420, efetiva no cargo de **ESCRITURÁRIA,** atualmente lotada no Paço Municipal, para exercer suas funções, a partir desta data, na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MERIDIANO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

Meridiano, 15 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

.....

MUNICIPIO DE MERIDIANO
Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716
45.116.092/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2933, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°- Fica aberto no orçamento vigente, autorizado pela Lei n° 1680, de 17 de dezembro de 2025, um crédito adicional na importância de R$ 230.432,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 230.432,18

02 02 03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
57	28.846.0000.2034.0000	Encargos Gerais do Municipio	10.000,00	
		PRECATÓRIOS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
130	10.301.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	20.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
135	10.301.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	60.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
139	10.301.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	67.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	F.R.: 0 01 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
02 06 01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
149	12.361.0121.2023.0000	Educação com Equidade	5.000,00	
		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	F.R.: 0 01 00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

MUNICIPIO DE MERIDIANO
Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716
45.116.092/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2933, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

02	06	01	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	160	12.361.0121.2048.0000	Educação com Equidade	23.523,18	
			MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	F.R.: 0 02 00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
	317	12.361.0121.2048.0000	Educação com Equidade	1.320,00	
			MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	F.R.: 0 02 00	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 004	FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS		
	321	12.361.0121.2048.0000	Educação com Equidade	2.914,99	
			MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	F.R.: 0 02 00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 004	FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS		
02	06	04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	202	12.365.0121.2050.0000	Educação com Equidade	34.674,01	
			MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ ESCOLA	F.R.: 0 02 00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
02	02	01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	41	04.122.0043.2007.0000	Suporte Administrativo	6.000,00	
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	F.R.: 0 01 00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Art. 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **6.000,00**

MUNICIPIO DE MERIDIANO
Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716
45.116.092/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2933, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

02 02 03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

51	28.843.0000.2033.0000	Encargos Gerais do Município	-15.000,00	
		ENCARGOS DO PASEP/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/JUROS	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.39.00 01 110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

128	10.301.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	-20.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.1.90.11.00 01 310 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL		
136	10.301.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	-89.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.30.00 01 310 000	MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE–GERAL		
137	10.301.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	-20.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.32.00 01 310 000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO SAÚDE–GERAL		
141	10.301.0102.2019.0000	Atendimento Integral à Saúde	-18.000,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE	F.R. Grupo:	0 01 00
	4.4.90.52.00 01 310 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE–GERAL		

02 06 01 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

159	12.361.0121.2048.0000	Educação com Equidade	-58.197,19	
		MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL	F.R. Grupo:	0 02 00
	3.1.90.11.00 02 261 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

MUNICIPIO DE MERIDIANO
Rua Luiza Feltrin Guilhem,1716
45.116.092/0001-08 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2933, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

02 06 04	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
318	12.365.0121.2049.0000	Educação com Equidade		-2.199,99	
		MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	F.R. Grupo:	0 02 00	
	4.4.90.39.00 02 262 004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS			
322	12.365.0121.2049.0000	Educação com Equidade		-2.035,00	
		MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL	F.R. Grupo:	0 02 00	
	4.4.90.52.00 02 262 004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS			

Anulação (-) **-224.432,18**

Art. 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 26 de agosto de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

DECRETO Nº 2938, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público de 28 de outubro para o dia 30 de outubro de 2026, previsto no Decreto nº 2.844, de 27 de janeiro de 2026, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Meridiano.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.844, de 27 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de compatibilizar o calendário de pontos facultativos do Poder Executivo Municipal, de modo a propiciar melhor organização das atividades e dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente fixado para o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), nos termos do inciso XVIII do artigo 1º do Decreto nº 2.844, de 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º - O inciso XVIII do artigo 1º do Decreto nº 2.844, de 27 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVIII – **30 de outubro** – Dia do Servidor Público (ponto facultativo);"

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2.844, de 27 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.
Meridiano, 15 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

.....

DECRETO Nº 2939, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Meridiano, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelecendo normas para a celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas das parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

Art. 2º - A celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação dependerá de processo administrativo próprio, observados os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente quanto ao plano de trabalho, documentação da Organização da Sociedade Civil, parecer técnico, disponibilidade orçamentária, quando cabível, e manifestação jurídica, quando exigida.

§ 1º - A celebração de parceria será precedida de chamamento público, salvo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas nos arts. 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º - Nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o processo deverá conter a respectiva justificativa, observados os requisitos legais.

Art. 3º - O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, especialmente designada pelo Prefeito Municipal, observados os critérios estabelecidos no edital e na Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. A formalização da parceria dependerá da verificação do atendimento, pela Organização da Sociedade Civil, dos requisitos estabelecidos nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º - Cada parceria será acompanhada por Gestor da Parceria, designado pela autoridade competente, e será submetida ao monitoramento e à avaliação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos dos arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. O monitoramento deverá verificar o cumprimento do objeto, das metas e dos resultados previstos no plano de trabalho, podendo incluir visitas técnicas, análise de relatórios e solicitação de informações e documentos à Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º - A Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas da execução da parceria, demonstrando o cumprimento do objeto, das metas e dos resultados pactuados, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo respectivo instrumento de parceria.

§ 1º - A prestação de contas será analisada pelo Gestor da Parceria, mediante parecer técnico, e submetida à autoridade competente para decisão, observados os procedimentos e prazos previstos na legislação.

§ 2º - Verificada irregularidade ou omissão, a Organização da Sociedade Civil será notificada para saneamento, sem prejuízo das medidas e sanções previstas

na legislação.

Art. 6º - A execução das parcerias deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, economicidade e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, da legislação orçamentária e das normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 1º - A aplicação dos recursos deverá estar vinculada ao objeto e ao plano de trabalho aprovado, vedada a utilização para finalidade diversa da pactuada.

§ 2º - As situações não previstas neste Decreto serão solucionadas com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 15 de setembro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos no Setor de Assessoria Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO
CHEFE DE GABINETE

Licitações e Contratos

Ratificação

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO-

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE -

PROCESSO: 108/2026 **MODALIDADE**: Inexigibilidade nº 010/2026 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VJV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., NA QUALIDADE DE EMPRESÁRIA EXCLUSIVA DA DUPLA VALTER JR E VINICIUS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL (SHOW), NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, COMO PARTE DAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO**, com a seguinte empresa: VALTER RITTER MACHADO JÚNIOR, inscrita no CNPJ nº **31.110.994/0001-22**, com suporte legal no art. nos Artigos 72 e 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Valor Total de R$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

Meridiano/SP, 15 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICADO

Contrato nº 081/2026

Dispensa de Licitação nº 051/2026

Processo Administrativo nº 095/2026

Contratante: Município de Meridiano

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac

Objeto: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC para a prestação de serviços de capacitação técnica especializada em vigilância socioassistencial e gestão da informação no sistema único de assistência social – suas, destinada aos trabalhadores do SUAS do município de Meridiano/SP, para uma turma com até 20 participantes, com carga horária total de 40 horas, distribuída em 10 encontros presenciais de 4 horas cada, com fornecimento de materiais de apoio, realização de atividades formativas e abordagem teórico-prática sobre vigilância socioassistencial como função estratégica do suas, diagnóstico socioterritorial, gestão da informação, coleta e análise de dados, identificação e mapeamento de vulnerabilidades e riscos sociais, territorialização e planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais, utilização dos sistemas oficiais do suas, elaboração de relatórios qualitativos e quantitativos, proteção social básica e especial, fluxos de atendimento, busca ativa, metodologias participativas, ferramentas de business intelligence – bi, georreferenciamento e introdução ao power bi para análise de dados socioassistenciais.

Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/09/2026.

Meridiano, 09 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 17, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53

Valor Total: R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2026

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor: JN PNEUS LTDA

Item: 22
Valor Total: R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2026
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Fornecedor: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
Itens: 12, 20, 21 e 23
Valor Total: R$ 236.941,92 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2026
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Fornecedor: RK COMERCIO DE PNEUS LTDA
Itens: 28 e 30
Valor Total: R$ 78.120,00 (setenta e oito mil cento e vinte reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2026
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Fornecedor: COUTINHO PNEUS LTDA
Itens: 13, 15, 16, 18, 19, 24, 25 e 44
Valor Total: R$ 180.480,00 (cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 651.301,92 (seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e um reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência das presentes atas de registro de preços serão de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. Perfazendo o período de 14/09/2026 a 14/09/2027.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2026.

Meridiano/SP, 15 de setembro de 2026.

_____
FÁBIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 094/2026
Dispensa Eletrônica nº 046/2026
Processo Licitatório nº 088/2026
Contratante: Município de Meridiano
Contratada: Caroline Maira Bernardes da Silva
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma do Centro de Convivência do Idoso, no município de Meridiano.
Valor global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60(sessenta) dias, iniciando-se a partir de sua assinatura, perfazendo assim o período de 15/09/2026 a 14/11/2026.
Data da assinatura: 15/09/2026.

Meridiano/SP, 15 de setembro de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2026
PROCESSO Nº 108/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2026
CONTRATANTE: Município de Meridiano
CONTRATADA: VJV Produções Artísticas Ltda.
CNPJ Nº 31.110.994/0001-22
OBJETO: Contratação da empresa VJV Produções Artísticas Ltda., na qualidade de empresária exclusiva da dupla Valter Jr e Vinicius, para a realização de apresentação artística musical (show), no dia 28 de novembro de 2026, no município de Meridiano/SP, como parte das festividades de fim de ano do município.
MODALIDADE: "Inexigibilidade de Licitação"(Art. 74, inc.II, da Lei Federal nº 14.133/21)
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo estes pagos de forma única.
ASSINATURA: 15/09/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do respectivo contrato será de 120 (cento e vinte dias) meses, contados da assinatura do referido contrato.

Meridiano/SP, 15 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

O **MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP** torna público aos interessados que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, mediante o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE DANÇA, DESTINADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, COM EXECUÇÃO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE MERIDIANO/SP E NO PROJETO SOCIAL DO POVOADO DE SANTO ANTÔNIO DO VIRADOURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, especificações e demais exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos.

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos serão disponibilizados aos interessados a partir das **08h00min do dia 15 de setembro de 2026**.

O recebimento das propostas ocorrerá das **08h00min do dia 16 de setembro de 2026 até as 17h00min do dia 21 de setembro de 2026**, exclusivamente por meio

do Portal de Compras do Município, no endereço eletrônico **http://servidor.meridiano.sp.gov.br:8079/comprasedital/**.

A abertura das propostas ocorrerá no dia **22 de setembro de 2026, às 08h00min**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

O Aviso de Contratação Direta completo e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial do Município de Meridiano/SP, na área destinada às licitações, bem como no Portal de Compras utilizado para realização do procedimento.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao **Setor de Licitações e Contratos do Município de Meridiano/SP**, pelos telefones **(17) 3475-1116 e (17) 3475-1124, ramal 34**, ou pelo e-mail **licitacao@meridiano.sp.gov.br**.

Meridiano/SP, 15 de setembro de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Rescisão

EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Contrato nº 074/2026
Dispensa Eletrônica nº 046/2026
Processo Licitatório nº 088/2026
Contratante: Município de Meridiano
Contratada: Leon Martins Engenharia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma do Centro de Convivência do Idoso, no Município de Meridiano/SP.

Extinção: Fica extinto unilateralmente o Contrato nº 074/2026, em razão do inadimplemento da Contratada, caracterizado pela ausência de início dos serviços, mesmo após notificações administrativas e concessão de prazo para regularização. A extinção ocorre sem prejuízo da apuração de eventuais penalidades e responsabilidades da Contratada em procedimento próprio.

Data da extinção: 09/09/2026.

Meridiano/SP, 09 de setembro de 2026.

FÁBIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Interno nº: 18/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento jurídico à Comissão Processante nº 003/2026 da Câmara Municipal de Meridiano, compreendendo orientação jurídica, análise e elaboração de atos processuais, acompanhamento dos trabalhos da Comissão e atuação em eventuais demandas judiciais decorrentes dos atos praticados pela Comissão Processante.

II - RELATÓRIO

Trata-se de processo de dispensa de licitação instaurado com a finalidade de contratar empresa especializada para assessoramento jurídico à Comissão Processante nº 003/2026, conforme Documento de Formalização de Demanda e demais atos preparatórios. O procedimento foi regularmente instruído, com divulgação do Aviso de Contratação Direta, recebimento de proposta e elaboração de Termo de Justificativa da Escolha do Fornecedor, submetendo-se os autos à autoridade competente para autorização.

Contudo, em 04 de setembro de 2026, a Comissão Processante nº 003/2026, em reunião registrada em ata, deliberou por unanimidade pelo arquivamento dos trabalhos, em razão da ausência de tempo hábil para o regular prosseguimento e conclusão do procedimento, considerando as etapas processuais ainda pendentes e os prazos legais aplicáveis, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967. A ata destaca que a contratação de assessoramento jurídico externo foi estruturada para suporte até a conclusão do procedimento, e que o prosseguimento da Comissão, nas atuais circunstâncias, não permitiria a realização útil e adequada das etapas restantes, podendo resultar em despesa sem efetiva utilização dos serviços.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos do PAI 018/2026 já havia identificado, como Risco 1, a “Insuficiência de prazo para conclusão da contratação e execução dos trabalhos da Comissão Processante, com risco de despesa sem resultado útil”, classificado com probabilidade alta e impacto alto (nível 225), prevendo como ação de contingência a suspensão dos trabalhos da Comissão e a rescisão contratual sem ônus, caso verificada a insuficiência de prazo.

III - FUNDAMENTAÇÃO

A Revogação do presente processo encontra amparo:

I. No art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a anulação de procedimentos administrativos e contratações quando identificados vícios ou ilegalidades, bem como a revogação por razões de conveniência e oportunidade;

II. Nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

III. Na superveniência de fato que torna inviável a execução do objeto, qual seja, o arquivamento da Comissão Processante nº 003/2026, eliminando a necessidade da contratação;

IV. Na necessidade de evitar a continuidade de procedimento que resultaria em despesa sem contraprestação efetiva, em conformidade com o Mapa de

Gerenciamento de Riscos.

IV - DECISÃO

Diante do exposto:

DETERMINO A REVOGAÇÃO do procedimento de dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo Interno nº 018/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento jurídico à Comissão Processante nº 003/2026, em razão do arquivamento da referida Comissão e da consequente impossibilidade superveniente de execução útil do objeto;

DETERMINO A JUNTADA da ata da Comissão Processante nº 003/2026, realizada em 04 de setembro de 2026;

DETERMINO O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Interno nº 018/2026, diante da perda do objeto e da inviabilidade de prosseguimento da contratação;

CIENTIFICO a unidade solicitante, o Agente de Contratações e os setores envolvidos sobre esta decisão, para adoção das providências administrativas cabíveis, incluindo a não formalização de contrato e a não realização de empenho.

V - ENCERRAMENTO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VI - ASSINATURA

Meridiano, na data da assinatura digital.

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Presidente

.....